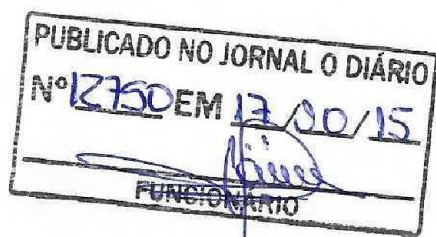


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1246/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.431.	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
734 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
763 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

Total Suplementação: R\$ 750.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	750.000,00
TOTAL			750.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal